



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 20 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1961

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

CARTA CONVITE Nº 002/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADA: JEOVAN NOGUEIRA DE LIMA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula quinta (item 5.1) do contrato administrativo nº 157/2022, por mais 12 (doze) meses.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono & Jeovan Nogueira de Lima

DATA: 18.12.2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 585/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

CONTRATADA: JOSIVAL MARINHO DOS SANTOS ME

OBJETO: O presente termo aditivo tempo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 585/2024 por mais 30 (trinta) dias.

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E JOSIVAL MARINHO DOS SANTOS

DATA: 19.12.2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 595/2024
(PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2024)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: CILA ANACLETO-ME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERRAGEM DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) METROS CÚBICOS DE MADEIRA EM TORAS PARA SEREM UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DE PONTES, SOBRE CÔRREGOS: PEIXINHO, QUITEROIZINHO/CASA DE PEDRA E LAGOA GRANDE localizados em Anaurilândia - MS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(67) 01.005.15.451.0017.2012.339039000000

VALOR: R\$ 50.750,00 (cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr. Cila Anacleto, da empresa CILA ANACLETO-ME.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 20 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1961

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA CNPJ: 11.444.651/0001-97 Rua Dom Pedro II - 0000847 - Centro Telefone (067)3445-1717 fmsanaurilandia@yahoo.com.br
--	--

NOTA DE EMPENHO Nº. 003581/2024

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 10/12/2024
Competência: 12/2024

DESTINO DOS RECURSOS	
Compl. ao Empenho:	Licitação: - Sem Licitac.
Pré-Empenho:	Contrato:
Processo:	Convênio:
Apenso:	Recibo:
Adiantamento: Não	Div. Fundada:
Subvenção Social:	Obra:

ORIGEM DOS RECURSOS	
Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0008 02.013.10.301.0015.2027-3.3.90.30.00.00
Órgão:	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo:	10 SAUDE
Subfunção do Governo:	301 ATENCAO BASICA
Programa:	0015 SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade(Ação):	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	07 GENEROS DE ALIMENTACAO
Fonte de Recursos:	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

FAVORECIDO	
Credor: 717 - J C A DOS SANTOS EPP	CPF/CNPJ: 27.149.109/0001-41
Endereço: AV. BRASIL, Nº 1076 - CENTRO	Insc. Estadual:
Cidade: ANAURILANDIA	Insc. Municipal:
Nº Banco: 000	Nº Agência:
	Nº Conta: 000000000000-
	Telefone: (00)3443-2410

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTES A AQUISCAO DE CAFE MOIDO E TORRADO E EM GRAO PREGAO ELETRONICO 10/2023, ATA DE REGISTRO DE PRECO N.01/2024, SECRETARIA DE SAUDE.

QUADRO DEMONSTRATIVO			
Saldo Anterior da Dotação:	63.060,95	Valor Empenhado:	500,00
Saldo Atual da Dotação:	62.560,95		

Valor por extenso: QUINHENTOS REAIS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 500,00 conforme comprovantes.
ANAURILÂNDIA - MS, 10 de dezembro de 2024.

LUCIANO MARANGON
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

KLEBER GONCALVES DESTRO
CONTADOR
CRC - CRC - 008868/O-0MSMS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 20 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1961

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

RESOLUÇÃO Nº 14/2024, de 19 de dezembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CENSO SUAS 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE ANAURILÂNDIA – MS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2024, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 20 da Lei nº 658 de 6 de dezembro de 2016 – Lei de alteração do CMAS, e:

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2.004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, e;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2.005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, e;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS Nº 15, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe acerca do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o CENSO SUAS 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Anaurilândia/MS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 19 de dezembro de 2024.

Carla Neves de Godoy
Vice-Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS
Fone: (67) 3445 1117 - CEP: 79770-000
E-mail – cmas.aurilandia@gmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 20 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1961

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 15/2024, de 19 de dezembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CMAS DE ANAURILÂNDIA – MS PARA O ANO DE 2025.”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2024, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 24 da Lei nº 658 de 6 de dezembro de 2016 – Lei de alteração do CMAS, e:

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2.004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, e;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2.005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2025 do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o anexo I que integra essa Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 19 de dezembro de 2024.

Carla Neves de Godoy
Vice-Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 20 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1961

Anexo I

PLANO DE AÇÃO E ACOMPANHAMENTO CMAS 2025

ANAURILÂNDIA-MS

16-12-2024



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 20 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1961

COMPOSIÇÃO DO CMAS BIÊNIO 2023-2025

GOVERNO

Secretaria de Assistência Social

Maira Costa dos Santos - titular

Heidy Rocha Cabriotti – suplente

Secretaria de Educação e Cultura

Jesuína Aparecida Fernandes - titular

Nádia Inacio Godoy - suplente

Secretaria de Saúde

Carla Neves de Godoy - titular

Neuza França dos Santos – suplente

Secretaria de Administração e Finanças

Antonia Nilda Alves da Silva Ferreira - titular

Andréia Aparecida Gaedargi – suplente

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

Kárita Mariana da Costa Moraes – titular

Ana Paula Fernandes de Almeida – suplente

TRABALHADORAS DO SUAS

Cássia Alves de Carvalho – titular

Dayane Pinheiro de Souza - suplente

USUÁRIAS DO SUAS

Sandra Regina da Silva – titular

Darcy Pereira dos Santos – suplente

Maria Alice da Silva Balbino – titular

Nilce Corrêa Franco - suplente

3



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 20 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1961

PLANO DE TRABALHO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA - 2025

1 – IDENTIFICAÇÃO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS

Rua Floriano Peixoto nº 855 - Centro

CEP: 79.770-000

Telefone: (67) 3445-1117

E-mail: cmas_aurilandia@hotmail.com

Presidente: Kárita Mariana da Costa Moraes

Secretária Executiva: Vanda Lúcia Palmeira

2 – INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS é um Órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 231/1994 e alterada pela Lei Municipal nº Lei nº 658/2016, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, responsável pela Política Municipal de Assistência Social, reger-se-á pelo Regimento Interno, por suas Resoluções e pelas Leis que lhe forem aplicáveis.

O objetivo do Conselho Municipal da Assistência Social é avaliar e deliberar sobre a política de assistência social, através de debates, estabelecimento de normas e fiscalização da prestação de serviços sociais no município, com base nos princípios e diretrizes da Lei Orgânica (LOAS) Lei Federal nº 8742 de dezembro de 1993. Visando assim, garantir um sistema de gestão organizado e descentralizado conforme determina a Norma Operacional Básica NOB-SUAS/2005. E a Lei 12.435/11 que dispõe sobre a organização da Assistência Social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Este plano apresenta as ações programadas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para acompanhar a rede sociassistencial e entidades que atuam na área da Assistência Social e as demais ações deste Conselho que visam fortalecer o controle social no município.

As ações propostas estão de acordo com as exigências da legislação e normas vigentes que atendem às necessidades deste Conselho e será executado pelos membros titulares e

4



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 20 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1961

suplentes do atual mandato, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 1.844 de 22 de maio de 2023 e demais conselheiros que venham a compor este colegiado por meio de substituição.

3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

O Plano de Ação pretende instrumentalizar a gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, organizando, priorizando e norteando a execução das ações no decorrer do ano de 2025 (01/01/25 a 31/12/25).

4 – OBJETIVO

O presente Plano de Ação do CMAS tem como objetivo acompanhar a rede socioassistencial e entidade do município e elencar as demais atividades no exercício do controle social, no planejamento das ações para o próximo ano, atendendo a Lei Municipal nº 658/2016, Art. 25, onde estabelece que o CMAS deverá planejar anualmente suas ações de forma a garantir a consecução das atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 20 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1898

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	OBJETIVOS/METAS	PRAZOS
1. Acompanhar a execução das deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social.	Exercer o controle social e garantir que essas deliberações sejam consideradas e executadas na política de Assistência Social no âmbito municipal.	Anual
2. Nova gestão 2025-2027	Fazer edital Fórum da Sociedade Civil Solicitação de indicação governamental para SEMAS	Março/abril
3. Realizar processo de alteração ou recondução do mandato do CMAS	Garantir a troca de mandato no período correto, por meio de solicitação de indicação dos membros governamentais e realização de assembleia para eleição dos membros não governamentais.	Maior de 2024.
4. Alteração da Lei do CMAS e Regimento Interno (Análise da Resolução CNAS/MDS nº 100)	Constituir Grupo de Trabalho para estudo e alteração da Lei e Regimento Interno. Elaborar proposta/minuta de atualização da Lei e Regimento Interno. Aprovação em Plenária e publicação.	1º semestre de 2025
5. Acompanhamento das ações do COEGEMAS e CIB	Solicitar informações e atas das reuniões do COEGEMAS e CIB Repassar ações nas reuniões plenárias.	Fevereiro a Dezembro
6. Analisar o balanço geral do FMAS	Acompanhar e fiscalizar o FMAS	Trimestral
7. Realizar acompanhamento do FMAS por meio de análise dos balancetes mensais pela plenária.	Acompanhar e fiscalizar o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	Trimestral
8. Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, quando necessárias.	Realizações das reuniões para discutir e deliberar sobre a política de Assistência Social	Mensalmente
9. Realizar 1 (uma) reunião ampliada em parceria com o órgão gestor de assistência social, apresentando os investimentos executados na Política de Assistência Social do município durante o exercício, devendo ainda publicizar a origem dos	Acompanhar os avanços, conhecer as dificuldades e envolver os profissionais e a população no debate sobre a política de Assistência Social, bem como informar sobre a importância e as atribuições do conselho.	Anualmente.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 20 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1898

recursos do cofinanciamento da rede socioassistencial.		
10. Visitas de acompanhamento e fiscalização da rede socioassistencial – pública e privada.	Realização de visita, preenchimento de instrumental de visita.	Pelo menos 1 (uma) vez ao ano.
11. Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social.	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social para avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), apresentando propostas para o município, estado e união.	Segundo Semestre
12. Acompanhar a prestação de contas das entidades que recebem repasses do FMAS.	Exercer o controle social dos recursos do FMAS e serviços ofertados.	Semestralmente.
13. Acompanhar o plano de capacitação continuada aos trabalhadores do SUAS, elaborado pelo Órgão Gestor.	Acompanhar o cumprimento do planejamento formação continuada aos trabalhadores do SUAS.	Anualmente.
14. Realizar controle social do PBF – Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	Aprimorar o acompanhamento do PBF no município e a execução dos recursos do IGD/PBF a fim do efetivo controle social.	Durante todo o ano, conforme a necessidade.
15. Participar da Elaboração do PPA – Plano Plurianual, LOA – Lei Orçamentária Anual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.	Exercer o controle social e sugerir inclusão ou exclusão das previsões orçamentárias, pautadas no acompanhamento da política de Assistência Social.	Com antecedência de pelo menos 45 dias antes do envio para a Câmara de Vereadores.
16. Fornecer capacitação para os conselheiros.	Preparar os conselheiros para a sua função.	Anualmente.

7

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS
E-mail – cmas_aurilandia@hotmail.com
Fone: (67) 3445 1117



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 20 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1898

17. Realizar Audiência Pública com as Entidades ou Organizações de Assistência Social	Publicitar e dar visibilidade à população no que diz respeito às ações do CMAS e rede socioassistencial, bem como as receitas e despesas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.	Anualmente.
18. Acompanhar a execução do Pacto de Aprimoramento do SUAS e cumprimento do Plano de Providências.	Acompanhar a execução dos serviços e aprimoramento da política municipal de Assistência Social	Anualmente.
19. Revisar os critérios dos benefícios eventuais.	Atualizar os critérios, atendendo as atuais necessidades.	Até dezembro de 2025.
20. Elaborar calendário de reuniões ordinárias		Dezembro



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 20 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1961

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA-MS

6 – RECURSOS

- ❖ Veículo Compartilhado;
- ❖ Secretária Executiva, de nível superior, designada pelo órgão gestor;
- ❖ Passagens;
- ❖ Diárias;
- ❖ Alimentação;
- ❖ Pasta de documentos contendo:
 1. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
 2. Norma Operacional Básica – NOB;
 3. Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
 4. Cópias da lei de criação e regimento interno do CMAS;
 5. Resumo dos dados das entidades e demais ações que compõem a rede de Assistência Social do município;
 6. Outros.

Anaurilândia/MS, 16 de dezembro de 2024.

Carla Neves de Godoy
Vice-Presidente do
Conselho Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 20 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1961

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

RESOLUÇÃO Nº 16/2024 de 19 de dezembro de 2024

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS DE ANAURILÂNDIA/MS PARA O ANO de 2025”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2024, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 24 da Lei nº 658 de 6 de dezembro de 2016 – Lei de alteração do CMAS, e:

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2.004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, e;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2.005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2025, conforme o anexo I, que integra essa Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 19 de dezembro de 2024.

Carla Neves de Godoy
Vice-Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS
Fone: (67) 3445 1117 - CEP: 79770-000
E-mail – cmas.anaurilandia@gmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 20 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1961

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

ANEXO I

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA/MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

CALENDÁRIO ANUAL REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS 2025

Data (3ª Quarta-Feira do Mês)	Horário (Brasília)	Local
_____	_____	_____
19 de Fevereiro	9h00min	Sala Reuniões CMAS
19 de Março	9h00min	Sala Reuniões CMAS
16 de Abril	9h00min	Sala Reuniões CMAS
15 de Maio	9h00min	Sala Reuniões CMAS
19 de Junho	9h00min	Sala Reuniões CMAS
16 de Julho	9h00min	Sala Reuniões CMAS
20 de Agosto	9h00min	Sala Reuniões CMAS
17 de Setembro	9h00min	Sala Reuniões CMAS
15 de Outubro	9h00min	Sala Reuniões CMAS
19 de Novembro	9h00min	Sala Reuniões CMAS
17 de Dezembro	9h00min	Sala Reuniões CMAS

Obs: Lembrando que poderão ser marcadas reuniões extraordinárias em outros dias e horários conforme a necessidade e, quando feriado, será no próximo dia útil.